



Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A

PROGUARU

ANÁLISE SOBRE O PROCESSO DE EXTINÇÃO DA PROGUARU



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.879, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 2745/2020 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU a ser efetuada até 31/12/2021, desde que haja a apresentação de um estudo efetuado por um instituto de notória especialização, comprovando a incapacidade financeira e a situação pré-falimentar da empresa.

§ 1º O estudo deverá ser apresentado até o último dia do mês de julho de 2021.

§ 2º O Poder Executivo adotará por Decreto, as providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da PROGUARU, a qual foi criada por meio da [Lei nº 2.305, de 22/05/1979](#), sendo enquadrada como sociedade de economia mista, em atenção ao disposto no artigo 37, XIX, da Constituição Federal.

Art. 2º As atividades de interesse público exercidas pela PROGUARU não serão paralisadas, devendo, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, ser providenciadas por outros órgãos ou entidades da Administração com atribuição legal para promovê-las.

Art. 3º A adoção das providências previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei dependerá de ato do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo disporá, em Decreto, a respeito da execução dos contratos em vigor, celebrados pela PROGUARU, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, declarar as respectivas suspensões ou rescisões.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais firmados pela PROGUARU, dentro dos preceitos legais que regem os contratos, e onde o Município figure como parte.

Art. 6º Será nomeado Liquidante e Interventor, por meio de Decreto, com a finalidade de estabelecer e propor ao Chefe do Poder Executivo todas as providências administrativas que se fizerem necessárias, sobretudo no que se refere a direitos e obrigações, levantando os ativos e os passivos da sociedade de economia mista e promovendo, inclusive, a arrecadação e a alienação de bens móveis e imóveis.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos.
Lei nº 7.879, de 21/12/2020.

1



Lei de dissolução, liquidação e extinção

Em dezembro de 2020, o Prefeito da Cidade de Guarulhos sancionou a Lei 7.879/2020, autorizando a extinção da empresa PROGUARU de economia mista, desde que fosse realizado um estudo comprovando a incapacidade financeira da empresa.

Sobre a empresa

A Lei 2.305/1979, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista - PROGUARU, tendo como acionista controlador a Prefeitura de Guarulhos, ou seja, a Prefeitura detém o controle da PROGUARU, indicando seus administradores e gerindo a empresa.

~~Art. 11-A. O Capital Social integralizado é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, convertíveis de uma forma ou de outra, à vontade dos acionistas que poderão convertê-las, correndo por sua conta as despesas de conversão. (NR - Lei nº 7.101/2012)~~

Art. 11-A. O Capital Social integralizado é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 4,00 (quatro reais) cada ação, convertíveis de uma forma ou de outra, à vontade dos acionistas que poderão convertê-las, correndo por sua conta as despesas de conversão. (NR - Lei nº 7.101/2012)

Art. 12. O Município de Guarulhos será o acionista controlador da Sociedade, devendo, para tanto, ser proprietário de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações em que se divide o Capital Social, ou, caso venham a ser criados outros tipos de ações, das ações com direito a voto.

§ 1º Todo e qualquer aumento de Capital somente será aprovado e efetivado por lei e se o Município não perder, por causa dele, o controle acionário da Sociedade.

§ 2º As ações restantes poderão pertencer a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de Direito Público ou Privado, de natureza civil ou comercial.

Art. 12-A. Fica autorizado o grupamento/desdobramento de ações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru na proporção de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, com valor unitário passando de R\$ 0,0414599402 para R\$ 4,00, permanecendo inalterado o valor do capital social. (NR - Lei nº 7.101/2012)

~~Art. 13. Fica autorizado o aumento do Capital Social inicial até o limite da importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), independentemente de reforma estatutária e em diversas etapas, de acordo com as necessidades e conveniências da Sociedade.~~

Art. 13. Fica autorizado o aumento do Capital Social inicial até o limite da importância de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), independentemente de reforma estatutária e em diversas etapas, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Proguaru. (NR - Lei nº 7.101/2012)

~~Parágrafo único. O aumento de capital autorizado pelo artigo será corrigido monetariamente, na forma disposta pela legislação federal. (NR - Lei nº 2.374/1980) (REVOGADO - Lei nº 7.101/2012)~~

Art. 14. O Município de Guarulhos integralizará as ações que subscrever, pela seguinte forma:

~~a) - 10% (dez por cento) até o limite de Cr\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil cruzeiros) em dinheiro no ato da constituição da Sociedade;~~

~~b) - o saldo da subscrição do Município poderá ser integralizado em 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, vencíveis a primeira 30 (trinta) dias após a Assembleia Geral de Fundação da Sociedade.~~

Art. 14. O Município de Guarulhos integralizará as ações que subscrever, pela seguinte forma: (NR - Lei nº 7.101/2012)

I - 10% (dez por cento) até o limite de Cr\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil cruzeiros) em dinheiro no ato da constituição da Sociedade; (NR - Lei nº 7.101/2012)

II - o saldo da subscrição do Município poderá ser integralizado em doze prestações mensais iguais e consecutivas, vencíveis a primeira trinta dias após a Assembleia Geral de Fundação da Sociedade; e (NR - Lei nº 7.101/2012)

III - a integralização das quotas de Capital subscritas pelo Município poderá ser promovida em dinheiro ou mediante transferência de bens móveis, valores e bens imóveis discriminados em Decreto do Poder Executivo e os respectivos valores apurados na forma prevista na Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976 - Lei das Sociedades Anônimas. (NR - Lei nº 7.101/2012)



Estudo elaborado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Conforme determinado pela lei de extinção da PROGUARU, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, publicou em 11 de maio de 2021 no Diário Oficial da Cidade, a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para analisar a situação da PROGUARU.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36001/2021-DLC Inexigibilidade: Inciso II, Art. 25 da Lei 8.666/93 P.A. 9307/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Fazenda) Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE Objeto: Serviços técnicos especializados para realizar análise sobre a

situação da PROGUARU em termos econômico-financeiros, legais e operacionais, e o comprometimento da continuidade da sociedade, frente ao disposto na Lei Municipal nº 7.879/2020 Vigência: 04 meses Valor: R\$ 1.898.350,00 Assinatura: 05/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36001/2021-DLC Inexigibilidade: Inciso II, Art. 25 da Lei 8.666/93 P.A. 9307/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Fazenda) Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE Objeto: Serviços técnicos especializados para realizar análise sobre a

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36001/2021-DLC Inexigibilidade: Inciso II, Art. 25 da Lei 8.666/93 P.A. 9307/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Fazenda) Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE Objeto: Serviços técnicos especializados para realizar análise sobre a

SE FOR PARA SAIR DE CASA,



Os resultados apresentados indicam que o custo que a Prefeitura teria, caso contratasse no mercado os produtos e serviços realizados pela Proguaru, seria próximo a R\$ 164,7 milhões em 2019 e próximo a R\$ 155,6 milhões em 2020. Vale dizer, a Prefeitura de Guarulhos gastaria, anualmente, pouco mais da metade dos valores transferidos à Proguaru para contratar, junto à iniciativa privada, os quantitativos de serviços oficialmente prestados e publicados.

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA

AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, LEGAL E OPERACIONAL DA
SITUAÇÃO ATUAL DA PROGUARU

DIAGNÓSTICO INTEGRADO

SÃO PAULO
JULHO/2021



Resultados indicados pela FIPE

Em Julho/2021, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE apresentou o relatório de avaliação da PROGUARU, dentro do prazo determinado pela lei 7.879/2020.

Neste relatório são apresentados quadros resumo (*apresentados na próxima página*), sendo afirmado pela FIPE que: “a Prefeitura de Guarulhos gastaria, anualmente, pouco mais da metade dos valores transferidos a PROGUARU para contratar, junto a iniciativa privada, os quantitativos de serviços oficialmente prestados e publicados.”

Corroborando assim, para viabilizar o fechamento da PROGUARU.

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

SERVIÇO	UNIDADE	2019	2020
3.2. Manut. de Vias de Terra	m²	223.246,00	623.469,00
3.3. Obras e Manut. Prédios	m²	0	0
4. Reciclagem Resíduos Obras	m³	0	0
5. Limpeza Prédios Públicos	Postos	1.091	1.091
6. Controle Acesso	postos	437	521

Fonte: Proguaru. Elaboração: Fipe.

Como contrapartida pelos serviços prestados a Prefeitura de Guarulhos pagou à empresa R\$ 296 milhões em 2019 e de R\$ 315 milhões no ano seguinte, valores discriminados abaixo, segundo o tipo de serviço.

Tabela 2: Valor pago pela prefeitura à Proguaru (R\$ mil)

SERVIÇO	2019	2020
Varição e Limpeza Urbana	84.442	84.324
Pavimentação e Conservação Vias	56.140	
Melhorias e Manut. Drenagem	8.625	
Constr. E Manut. Prédios Próprios		
Controle de Acesso		
Limpeza Médios Próprios		
Taxa de Administração		
Outras		
Total		

Tabela 2: Valor pago pela prefeitura à Proguaru (R\$ mil)

SERVIÇO	2019	2020
Varição e Limpeza Urbana	84.442	84.324
Pavimentação e Conservação Vias	56.140	66.615
Melhorias e Manut. Drenagem	8.625	10.600
Constr. E Manut. Prédios Próprios	18.780	15.268
Controle de Acesso	42.485	41.379
Limpeza Médios Próprios	69.465	79.590
Taxa de Administração	15.974	17.183
Outras	492	186
Total	296.403	315.145

Fonte: Demonstrativos Financeiros da Proguaru. Elaboração: Fipe.



Tabela 4: Simulação dos custos para a prefeitura com preços de mercado – 2020

ATIVIDADES (UNIDADE DE MEDIDA)	VOLUME	MERCADO			
		PRODUÇÃO/TRABALHADOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TRABALHADORES	VALOR (R\$ MIL)
Varição Manual (m²)	52.995.157	352.941	0,39	150	20.668,11
Varição Mecânica (m²)	24.000.000	5.985.000	0,25	4	6.000,00
Capina e Roçagem (m²)	5.719.740	94.118	0,63	61	3.603,44
Remoção de Entulho (m³)	83.649	1.069	150,00	79	12.547,31
Pintura de Guias (m²)	334.850	25.000	1,26	13	421,91
Desassoreamento de Córregos (m²)	482.394	7.125	6,88	68	3.318,87
Roçagem de Córregos (m²)	227.168	14.250	1,16	16	263,51
Limpeza de Bocas de Lobo (un)	2.926	713	19,50	4	57,06
Tapa - Buracos e Pavimentação (m²)	232.232	11.400	80,54	22	18.704,00
Reparos em Vias de Terra (m²)	623.469	71.250	0,80	9	498,78
Limpeza predial (postos)*	1.091		40.846,77	1.118	45.677,92
Portaria (postos)**	521		45.508,05	578	26.317,76
Obras e reparos (m²)***	0		0	80	15.268,00
Areia e Pedras Recicladas (m³) ***	0		0	12	1.936,49
Tampas***	0		0	0	246,12
Blocos***	0		0	0	1,47
Bloquetes***	0		0	0	5,14
TOTAL					155.535,89

* Foi considerado um acréscimo de 2,5% de trabalhadores devido cobertura de eventuais ausências.

** Foi considerado um acréscimo de 11,0% de trabalhadores devido cobertura de eventuais ausências.

*** Valores apropriados pela receita da Proguaru.

Tabela 4: Simulação dos custos para a prefeitura com preços de mercado – 2020

ATIVIDADES (UNIDADE DE MEDIDA)	VOLUME	PRODUÇÃO/TRABALHADOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TRABALHADORES	VALOR (R\$ MIL)
Varição Manual (m²)	52.995.157	352.941	0,39	150	20.668,11
Varição Mecânica (m²)	24.000.000	5.985.000	0,25	4	6.000,00
Capina e Roçagem (m²)	5.719.740	94.118	0,63	61	3.603,44
Remoção de Entulho (m³)	83.649	1.069	150,00	79	12.547,31
Pintura de Guias (m²)	334.850	25.000	1,26	13	421,91
Desassoreamento de Córregos (m²)	482.394	7.125	6,88	68	3.318,87
Roçagem de Córregos (m²)	227.168	14.250	1,16	16	263,51
Limpeza de Bocas de Lobo (un)	2.926	713	19,50	4	57,06
Tapa - Buracos e Pavimentação (m²)	232.232	11.400	80,54	22	18.704,00
Reparos em Vias de Terra (m²)	623.469	71.250	0,80	9	498,78
Limpeza predial (postos)*	1.091		40.846,77	1.118	45.677,92
Portaria (postos)**	521		45.508,05	578	26.317,76
Obras e reparos (m²)***	0		0	80	15.268,00
Areia e Pedras Recicladas (m³) ***	0		0	12	1.936,49
Tampas***	0		0	0	246,12
Blocos***	0		0	0	1,47
Bloquetes***	0		0	0	5,14
TOTAL					155.535,89

* Foi considerado um acréscimo de 2,5% de trabalhadores devido cobertura de eventuais ausências.
 ** Foi considerado um acréscimo de 11,0% de trabalhadores devido cobertura de eventuais ausências.
 *** Valores apropriados pela receita da Proguaru.

Análise realizada pela PROGUARU sobre os resultados apresentados

Após recebimento da avaliação encaminhada pela FIPE, o corpo técnico da PROGUARU, elaborou um quadro comparativo de serviços, tendo em vista não vislumbrarmos nos documentos, este tipo de comparação. Considerando as divergências nas nomenclaturas do quadro de atividades apresentados e considerando a ausência de alguns serviços, sendo estes apresentados apenas em um dos quadros. Foi idealizado um quadro resumo, sendo mescladas as Tabelas 02 e 04 apresentadas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Podendo ser comparado de forma didática os valores repassados a PROGUARU e os valores atribuídos, caso sejam contratadas empresas privadas. Ressaltamos que os dados foram apenas organizados, não sendo alterado valores.

Mesmo após elaboração do quadro comparativo, conforme informado pela própria FIPE, concluímos que os valores repassados para PROGUARU ficariam próximos ao dobro dos valores a serem repassados, caso os serviços fossem contratados junto a iniciativa privada.

Causa estranheza, após análise dos números, tendo em vista que a PROGUARU é uma empresa que não visa lucro e utiliza tabelas oficiais para cobrança dos serviços prestados, qual seria a justificativa para termos valores tão altos!?

Mesmo assim, diante dos números fornecidos por uma fundação com inquestionável conhecimento e reputação, caberia ao corpo técnico da PROGUARU, realizar a proposta de manutenção da empresa, ou seja, sua reestruturação, para se adequar aos preços de mercado informado pela FIPE.

Analise realizada pela PROGUARU sobre os resultados apresentados

Quadro comparativo entre os valores pagos a empresa PROGUARU e valores praticados no mercado - 2020				
Serviço - PROGUARU	Serviço - Empresa privada	Valor de Mercado	Valor - PROGUARU	Valor Total de Mercado
Varrição e Limpeza Urbana	Varrição Manual	R\$20.668.110,00	R\$84.324.000,00	R\$43.297.830,00
	Varrição Mecânica	R\$6.000.000,00		
	Capina e Roçagem	R\$3.603.440,00		
	Remoção de Entulho	R\$12.547.310,00		
	Pintura de Guias	R\$421.910,00		
	Limpeza de Bocas de Lobo	R\$57.060,00		
Pavimentação e Conservação de Vias	Tapa - Buracos e Pavimentação	R\$18.704.000,00	R\$66.615.000,00	R\$19.202.780,00
	Reparos em via de terra	R\$498.780,00		
Controle de Acesso	Portaria	R\$26.317.760,00	R\$41.379.000,00	R\$26.317.760,00
* Limpeza Médios Próprios	Limpeza Predial	R\$45.677.920,00	R\$79.590.000,00	R\$45.677.920,00
Total:			R\$271.908.000,00	R\$134.496.290,00

* Onde se lê Limpeza Médios Próprios leia-se Limpeza Prédios Próprios, não foi corrigido na tabela acima com a finalidade de não descaracterizar o comparativo com dados estritamente retirados do estudo FIPE apresentado

- O item Melhorias e Manut. Drenagem "Tabela 2" não foi considerado, pois a FIPE não descreve com clareza estes serviços nas tabelas analisadas
- O item Constr. E Manut. Prédios Próprios "Tabela 2" não foi considerado, pois a FIPE não descreve com clareza estes serviços nas tabelas analisadas
- O item Outras "Tabela 2" não foi considerado, pois a FIPE não descreve com clareza estes serviços nas tabelas analisadas
- O item desassoreamento de córregos "Tabela 4" foi desconsiderado no comparativo, pois não foi informado pela FIPE o valor dos serviços realizados pela PROGUARU
- O item roçagem de córregos "Tabela 4" foi desconsiderado no comparativo, pois não foi informado pela FIPE o valor dos serviços realizados pela PROGUARU
- O item obras e reparos "Tabela 4" pois não esclarece se trata-se de obras e reparos relacionados a serviços de edificações ou infra estrutura viária
- Os itens Areia e Pedras Recicladas; Tampas; Blocos e Bloquetes, foram desconsiderados, pois não foram apontados na "Tabela 02" para que possam ser comparados

Início da dissolução – Ações iniciais

Em cumprimento a Lei 7.879/2020, embasada nos estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, a Prefeitura de Guarulhos inicia as ações necessárias para iniciar o fechamento da PROGUARU, sendo o lançamento de pregões, com a finalidade de contratação de empresas, para realizarem os serviços, hoje prestados pela PROGUARU.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2021-DLC - Contratação de empresa especializada em execução de serviços essenciais e contínuos de varrição manual e varrição mecanizada.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/21-DLC - Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/21-DLC - Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2021-DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29685/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços essenciais e contínuos de varrição manual e varrição mecanizada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DATA / HORÁRIO	
Até 20/09/21 às 08h30min	

ABERTURA DAS PROPOSTAS	
DATA / HORÁRIO	
20/09/21 às 08h30min	

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
DATA / HORÁRIO	
20/09/21 às 09h30min	



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/21-DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16705/21

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DATA / HORÁRIO	
Até 20/09/21 às 08h30min	

ABERTURA DAS PROPOSTAS	
DATA / HORÁRIO	
20/09/21 às 08h30min	

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
DATA / HORÁRIO	
20/09/21 às 09h30min	



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/21-DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31118/21

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DATA / HORÁRIO	
Até 20/09/21 às 08h30min	

ABERTURA DAS PROPOSTAS	
DATA / HORÁRIO	
20/09/21 às 08h30min	

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
DATA / HORÁRIO	
20/09/21 às 09h30min	



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2021-DLC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29685/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços essenciais e contínuos de varrição manual e varrição mecanizada.

CRITÉRIO

MODO

Endereço

Serão observadas



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/21-DLC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16705/21

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.

CRITÉRIO

MODO

Endereço

Serão observadas



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/21-DLC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31118/21

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DATA / HORÁRIO

Até 20/09/21 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA / HORÁRIO

20/09/21 às 08h30min

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

DATA / HORÁRIO

20/09/21 às 08h30min

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.472.320,00 (sessenta e dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 1649.0910.1512200242.094.01.1100000.339039.000

Nova avaliação dos preços de mercado

3.1.1. Valor estimado da contratação: R\$ 60.167.953,08 (sessenta milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três Reais e oito centavos).

3.1.2. Dotação orçamentária:

• 1421.0810.1236100062.040.01.2200000.339039.005

3.1.1. Valor estimado da contratação: R\$12.425.580,60 (doze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

3.1.2. Dotação orçamentária: 1170.0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001

Após lançamento dos pregões, em análise dos valores auferidos no próprio edital apresentado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, eis a grande surpresa! Valores de contratação acima dos valores de mercado informados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, e surpreendentemente acima dos valores repassados para PROGUARU. Sendo assim, realizamos novo quadro comparativo de valores, agora embasados nos valores realmente praticados pela iniciativa privada.



- Foram somados os valores dos editais Nº 335/21-DLC e Nº 331/21-DLC para compor o valor total dos serviços de controle de acesso / Portaria

- Não foram inseridos valores para os serviços que ainda não foram licitados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos

- O item varrição manual e mecânica não foi discriminado individualmente pelo relatório da FIPE, e por isso não consta na coluna "Valor de Mercado FIPE corrigido 2021". Os valores apresentados na coluna "Valor PROGUAU corrigido 2021", são os valores auferidos através das medições realizadas pela Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, as quais são enviadas mensalmente a Secretaria da Fazenda e também podem ser verificados através de consulta ao processo interno PROGUAU, onde constam cópias das medições realizadas.

- Para o item varrição manual e mecânica foram utilizadas a soma dos valores relacionados aos serviços prestados no período de Jan/2020 a Dez/2020, que totalizam R\$ 30.490.082,32. Estes valores foram atualizado de acordo com o índice Fipe Abr/2021, chegando ao valor apresentado de R\$ 34.443.460,10

Conclusão

Após avaliação de todo o exposto, observou-se divergências entre os valores de mercado estimado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE e os apresentados nos Editais das licitações apresentadas pela Prefeitura de Guarulhos.

Considerando as peculiaridades de cada Cidade e região e considerando os valores apresentados nos editais, pode-se concluir pela necessidade de estudos mais aprofundados sobre os preços a serem praticados com relação aos serviços prestados.

A equipe técnica da PROGUARU está a disposição da Prefeitura de Guarulhos para análise dos custos, a serem embasados através de planilhas oficiais e composição de custos próprios. Tendo como finalidade não gerar prejuízos ao erário e prestar serviço de qualidade dentro das condições atribuídas e definidas pelo seu acionista controlador, ou seja, a própria Prefeitura de Guarulhos.

Para concluir, a PROGUARU é uma Sociedade de Economia Mista, seus empregados estão submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o que não difere de empresas advindas da iniciativa privada, tendo como grande diferencial não visar lucro em suas atividades, o que fica claro, após apreciarmos os altos valores apresentados nos editais lançados para substituição de seus serviços.